



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MG E A EMPRESA SUMA BRASIL – SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S/A.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, com sede na Avenida VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.409/0001-50, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, **BRUNO MÁRCIO MOREIRA DE ALMEIDA**, portador do CPF nº 063.467.425-98, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, e a empresa **SUMA BRASIL – SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S/A**, com sede à Rua Santa Catarina, nº 894, setor 2, bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP, 30.170-084, telefone (31) 2101-0422, email: contato@sumabrasil.com.br / juridico@sumabrasil.com.br / tecnico@sumabrasil.com.br, CNPJ nº 16.565.111/0001-85, neste ato representado pelo Sr. **HELDER FILIPE TEIXEIRA BESSA**, portador do CPF nº 021.041.476-62 e pelo Sr. **NORBERTO JORGE RODRIGUES ALVES DA COSTA**, portador do CPF nº 706.456.106-90, doravante denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2019**, Processo Concorrência Pública nº 001/2019, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto do presente termo aditivo a alteração contratual em virtude do reequilíbrio econômico financeiro estabelecido na Cláusula Quarta do contrato nº 209/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO E DO VALOR.

2.1. O fornecimento dos itens solicitados terão o reequilíbrio econômico-financeiro conforme planilha em anexo.

2.2. O presente termo aditivo tem o valor de **R\$ 783.918,3951 (Setecentos e Oitenta e Três Mil, Novecentos e Dezoito Reais e Trinta e Nove Centavos)** de que trata a cláusula primeira do presente termo.

Parágrafo Único – Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 209/2019**, cujo valor global é **R\$11.555.762,40 (Onze Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta Centavos)** passará para o valor global de **R\$ 12.339.680,7951 (Doze Milhões, Trezentos e Trinta e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta Reais e Setenta e Nove Centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

15.452.2068 2119 MANUT. SUPERINT. DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica
Fonte 100
Ficha 1170



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE e CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 15 de Setembro de 2022.

BRUNO MARCIO MOREIRA ALMEIDA

Secretário Municipal de Obras

NORBERTO JORGE R. ALVES DA COSTA

Representante Legal da Contratada

HELDER FILIPE TEIXEIRA BESSA

Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO I

Item	Descrição	Saldo Contratual apos a ultima medicao	Preço Unitário R\$	Preço Unit Reeq R\$	Diferença R\$	Valor de Reequilibrio R\$
01	Coleta, Transporte e descarga de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e públicos da área urbana, com destinação final.	24.127,99 TONELADAS	176,37	208,86	32,49	783.918,3951